ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.454/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor de R$139.000,00(Cento e trinta e nove mil reais), para aquisição de um Veículo Tipo Mini Van para transporte de pacientes, conforme portaria n. 4.471/2021 da Secretaria Estadual de Saúde, sob CNES n. 3639991 da Unidade Básica de Saúde João Paulo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	495	4.4.90.52.00.00	16320000	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção básica a saúde	Projeto	Aquisição de Um veículo tipo mini van conforme portaria 4.471/2021	Equipamentos e material permanente	Transferência de convênio Estado - Saúde exercício corrente	139.000,00
							Total	139.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00, Transferência de Convênio dos Estados para o sistema Único de Saúde SUS, Fonte: 16320000 Transferências de Convênio Estado – Saúde – Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560